

LEI MUNICIPAL N.º 1379/2003

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D. M. E. R.

0412200102.0070 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria Administração

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....61.....R\$ 15.000,00

08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

01 – Departamento de Turismo, Desporto e Lazer

2369500942.0230 – Manutenção Desenvolvimento da Secretaria de Turismo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....167.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....168.....R\$ 15.000,00

2781301032.0220 – Manutenção Desenvolvimento Desporto Amador

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....171.....R\$ 3.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico

01 – Departamento de Agricultura e Fomento Econômico

2060600752.0240 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Agricultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....184.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção Desenvolvimento Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00.0000 – Contrato p/ Tempo Determinado.....24.....R\$ 2.500,00

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D.M.E.R

1545200581.0100 – Quiosque/ Praças/ Pórticos/ Sanitários Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....67.....R\$ 9.621,00

08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

01 – Departamento de Turismo, Desporto e Lazer

2781300091.0210 – Construção Parques/ Ginásio Esportivos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....170.....R\$ 4.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico

01 – Departamento de Agricultura e Fomento Econômico

2060600752.0240 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Agricultura

3.1.90.04.00.0000 – Contratação p/ Tempo Determinado.....179.....R\$ 5.000,00

3.3.30.41.02.0000 – Programa Troca – Troca.....181.....R\$ 2.411,70

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo.....183.....R\$ 2.588,35

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

9999900999.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência.....187.....R\$ 23.878,95

Total.....R\$ 50.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de agosto de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração